



31738185



08020.005369/2020-34



Ministério da Justiça e Segurança Pública

PLANO DE TRABALHO TED N° 001/2021**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:****1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp

Nome da autoridade competente: CAMILA PINTARELLI

Número do CPF: **876.388**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Modernização Tecnológica/Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: art. 1º, XI da Portaria SENASP/MJSP nº 499, de 30 de janeiro de 2023 (23606992)

1.2 UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 200331 - Fundo Nacional de Segurança Pública

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:**2.1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Nome da autoridade competente: MARCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Número do CPF: ***.887.922-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Dimci/Dimqt/Labor – Diretoria de Metrologia Científica e Tecnologia/Divisão de Metrologia Química e Térmica/Laboratório de Análise Orgânica

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1956, de 8 de março de 2023 (27635976)

2.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Inmetro

UG/Gestão: 183023/18205

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Inmetro

UG/Gestão: 183023/18205

3. OBJETO:

Trata-se de Termo de Execução Descentralizada (TED) visando à operacionalização do Acordo de Cooperação Técnica SENASP/MJSP nº 45/2024 (29241808), celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- Inmetro através da execução de programas de Ensaio de Proficiência (EP) em química e em toxicologia forense, atendendo cerca de 60 (sessenta) laboratórios forenses do Brasil, tanto da Polícia Federal (PF), quanto das Perícias Oficiais dos estados, através da identificação e quantificação de drogas e ensaios de alcoolemia, realizando rodadas anuais de EP durante 5 anos.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Os ensaios de proficiência (EPs), objeto principal deste termo, envolvem, dentre outras características, o uso de comparações interlaboratoriais para a determinação do desempenho do laboratório. Existe uma demanda crescente e uma exigência e busca cada vez maiores, pela segurança e garantia das análises realizadas. O desenvolvimento e a operação dos programas de ensaio de proficiência, seja qual for, devem ser conduzidos por provedores acreditados na norma ABNT NBR ISO/IEC 17043, o que assegura que tenham competência para realizar comparações interlaboratoriais e acesso ao conhecimento especializado para o tipo específico de itens de ensaio.

Conforme descrito na norma ABNT NBR ISO/IEC 17043, comparações interlaboratoriais são utilizadas para diversos propósitos, dentre os quais destacamos:

- a) avaliação do desempenho de laboratórios para ensaios ou medições específicas e monitoramento do desempenho contínuo de laboratórios;
- b) identificação de problemas em laboratórios e início de ações de melhoria que podem estar relacionadas, por exemplo, a ensaios ou procedimentos de medição inadequados, à efetividade do treinamento da equipe e supervisão ou calibração de equipamentos;
- c) estabelecimento da efetividade e comparabilidade de métodos de ensaio ou métodos de medição; d) provimento de confiança adicional aos clientes do laboratório;
- e) identificação de diferenças interlaboratoriais;
- f) educação de laboratórios participantes baseada em resultados das comparações interlaboratoriais.

A importância da realização de EPs, considerados controle externo da qualidade, é reconhecida pela norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, sobre requisitos gerais para competência de laboratórios de ensaio e calibração, que estabelece que o laboratório deve implementar esses controles na sua rotina.

O presente Plano de Trabalho tem como metas:

- META 01 Desenvolvimento e promoção de ensaios de proficiência nos Laboratórios de Química Forense, com foco na detecção de substâncias proscritas ou controladas de interesse forense;
- META 02 Desenvolvimento e promoção de ensaios de proficiência nos Laboratórios de Toxicologia Forense, com foco na detecção de substâncias de interesse forense.

O Plano de Trabalho apresentado foi proposto com ordem crescente de complexidade, tanto para o EP de química forense (META 1) quanto para o EP de toxicologia forense (META 2).

No EP de química (META 1), nos primeiros dois anos os ensaios produzidos serão exclusivamente qualitativos, ou seja, será exigido somente a identificação de substâncias. Nos anos seguintes, além dos referidos ensaios qualitativos, os laboratórios terão a opção de realizar ensaios quantitativos nas amostras enviadas. Essa opção é importante para os laboratórios que já realizam ensaios quantitativos em suas rotinas ou para os que pretendem implementar esse tipo de ensaio. Técnicas cromatográficas costumam ser usadas para separar a droga de adulterantes e diluentes, para depois quantificá-la utilizando um detector apropriado. Ressalta-se que poderão participar das rodadas de EP laboratórios forenses acreditados ou não pela norma ABNT NBR ISO/IEC 17025.

No caso do EP de toxicologia (META 2), a quantificação da concentração de etanol no sangue, chamada de alcoolemia, é fundamental para investigar as causas de acidentes, lesões e crimes. A alcoolemia costuma ser determinada pela técnica de cromatografia gasosa acoplada a detector de ionização de chamas (CG-DIC) ou por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas (CGEM), utilizando curva de calibração com padrão interno para quantificação do etanol nas amostras biológicas. O EP de toxicologia iniciará com duas rodadas de EP em água, seguindo para duas rodadas em sangue. As rodadas iniciais permitirão ajustes na logística de distribuição dos itens de ensaio antes da 3ª rodada que, por utilizar sangue como matriz, requer um desenvolvimento mais complexo e uma distribuição mais ágil. A viabilidade do uso de sangue como matriz deverá ser testada antes do terceiro ano do projeto. Existem estudos que demonstram a correlação dos valores de álcool em sangue e em água, entretanto a realização dos ensaios com a matriz sangue, utilizada na rotina, trará uma melhor extração dos achados.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A presente transferência de recursos tem como objetivo fomentar programas de ensaios de proficiência em química e em toxicologia forense conforme prevê a Atividade 05 do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação nº 2/2019/GAB-SENASA/SENASA: Produção de materiais de referência certificados (MRC) e ensaios de proficiência para fornecimento às polícias científicas.

A Coordenação-Geral de Modernização Tecnológica da DSUSP/SENASA possui dentre suas competências desenvolver, promover e difundir ações voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica para promoção da qualidade das soluções e boas práticas na segurança pública. O Acordo de Cooperação Técnica firmado entre esta Secretaria e o INMETRO visa apoiar a estruturação das cadeias de metrologia, acreditação, certificação, ensaios, ensaios de proficiência e gestão da qualidade no âmbito da segurança pública.

As instituições que aspiram melhorias constantes em prol da qualidade de seus serviços e produtos compreendem que o caminho a percorrer é a implantação de sistemas de qualidade que estabeleçam estrutura organizacional, procedimentos e recursos direcionados para a gestão da qualidade. Os laboratórios forenses precisam investir na melhoria de seus processos para garantir a prestação de serviços de qualidade e confiáveis. A qualidade das análises e dos resultados tem implicações significativas no sistema de justiça, na aplicação da lei, na prevenção de crimes e em políticas de saúde. Impactam, também, no intercâmbio de informações e de dados sobre medicamentos e drogas de abuso.

Dentre as principais demandas das Polícias Científicas estão a identificação de substâncias proscritas ou controladas em amostras apreendidas, procedimento rotineiro em laboratórios de química forense, bem como a quantificação de álcool no sangue, que ocorre diariamente nos laboratórios de toxicologia forense, ambos procedimentos que auxiliam na elucidação de inúmeros crimes.

Diversas técnicas podem ser utilizadas para estas finalidades. Desde ensaios com menor poder discriminatório, como os colorimétricos, os quais são empregados sobretudo na triagem de grupos de drogas, como as técnicas de espectrometria de massas precedidas por cromatografia gasosa ou líquida, estas com maior poder discriminatório, usadas na etapa de confirmação da identidade da substância investigada. Outrossim, há casos em que é requerida a quantificação da substância identificada, pois, por exemplo, a avaliação do nível de pureza da amostra apreendida é necessária para o enquadramento

criminal correto, assim como a determinação da quantidade de álcool presente no indivíduo, a fim de que sejam aplicados corretamente os termos da lei.

Não existe normalização ou padronização das técnicas e dos métodos analíticos que os laboratórios adotam, ficando a cargo de cada laboratório validar seu método e realizar corretamente o procedimento analítico para garantir que seus ensaios qualitativos sejam confiáveis e que os resultados quantitativos gerados possam ser comparados com valores-limites, com resultados obtidos em ensaios anteriores ou ainda com resultados de outros laboratórios. Por exemplo, na área de segurança pública é fundamental que bancos de dados que auxiliam na identificação da origem de drogas sejam alimentados com resultados que possam ser comparados de forma consistente. Para atingir os objetivos de melhoria da qualidade dos exames realizados e cumprir os requisitos analíticos mínimos internacionalmente aceitos, é fundamental que os Laboratórios de Química e Toxicologia Forense tenham seu desempenho avaliado, preferencialmente, por meio da realização de ensaios de proficiência. A participação dos laboratórios em atividades de ensaio de proficiência é um dos mecanismos de controle da qualidade dos resultados previstos na Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração. Os benefícios advindos da participação em ensaios de proficiência incluem:

- O laboratório participante dispõe de uma avaliação externa regular e independente da qualidade de seus resultados de ensaios e calibrações;
- O laboratório pode comparar o seu desempenho com o de outros laboratórios semelhantes;
- Os dados obtidos servem de subsídio para a implementação de ações preventivas para melhoria dos procedimentos do laboratório.

Outra questão fundamental, é o início do provimento nacional desses EPs, oportunizando a participação integral dos laboratórios de química e toxicologia forenses do País. Os poucos laboratórios forenses que realizam ensaios de proficiência anualmente seguem programas internacionais, como o ICE (Internacional Collaborative Exercises) promovido pela UNODC (United Nations Of ice on Drugs and Crime), enfrentando grandes dificuldades burocráticas nas etapas de recebimento das amostras. Destarte, a disponibilidade de ensaios fornecidos por provedor nacional trará avanços tecnológicos, trazendo notória contribuição à eficiência e garantia da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

O INMETRO possui experiência na organização de EPs (<http://www.inmetro.gov.br/metcientifica/ensaio-proficiencia/ensaioProficiencia.asp>). A organização de rodadas de ensaios de proficiência (EPs) deve seguir a norma ABNT NBR ISO/IEC 17043: Avaliação da conformidade — Requisitos gerais para ensaios de proficiência. Os requisitos dessa norma foram contemplados em norma interna do Inmetro, a NIG-Dimci-006: Planejamento e realização de ensaios de proficiência e comparações interlaboratoriais, que descreve como deve ser feita cada etapa do EP, desde seu planejamento, estudos de homogeneidade e estabilidade do lote de itens de ensaio utilizados nas rodadas, modelos estatísticos que serão aplicados aos resultados dos participantes, atribuição do valor designado para a propriedade que está sendo avaliada, entre outros procedimentos. Em relação a modelos estatísticos, a norma ABNT NBR ISO/IEC 17043 apresenta somente requisitos gerais. Para mais detalhes, deve ser consultada a norma ISO 13528:2015: Statistical methods for use in proficiency testing by interlaboratory comparisons.

Embora os documentos mencionados descrevam os procedimentos gerais para os EPs, as particularidades de cada área de análise devem ser consideradas no planejamento de cada rodada, que é detalhado no plano de trabalho do EP, um documento elaborado pelos comitês organizador e técnico para servir de orientação tanto para o pessoal do Inmetro no momento do preparo e dos ensaios das amostras, quanto para os participantes do EP, já que as orientações aos participantes são detalhadas inicialmente no plano de trabalho para depois serem colocadas no protocolo do EP, que é o documento enviado aos participantes com a instruções da rodada.

Antes de enviar os itens de ensaio (amostras que os laboratórios irão analisar) aos participantes, o Inmetro deve preparar o lote utilizado na rodada visando garantir que esse lote está homogêneo e estável durante o transporte das amostras até chegar ao endereço dos participantes (estudo de estabilidade de curta duração). Além disso, o Inmetro deve realizar um estudo de estabilidade de longa duração para verificar se houve alguma alteração na propriedade que está sendo medida desde o início até o final da rodada. A forma de obtenção do valor designado da rodada, isto é, o valor de referência,

também deve ser definida antes do início do EP. Em caso de rodadas quantitativas, pode ser adotado o valor de consenso, sobretudo quando os participantes possuem histórico de bons resultados em EPs e expressam sua incerteza de medição, ou o valor pode ser designado pelo organizador da rodada, opção preferida em caso de programas novos de EP ou quando os participantes não expressam a incerteza de medição.

No caso da alcoolemia, o Inmetro preparou o lote de itens de ensaio e realizou os estudos de homogeneidade e estabilidade de curta duração. O valor designado da primeira rodada, feito em água, é o valor gravimétrico do preparo do lote. Isto é, as quantidades de etanol e água são pesadas durante o preparo do lote para ser calculada a fração em massa do lote. Essa fração é convertida para concentração por meio da densidade da solução, determinada também no Inmetro. Conforme experiência adquirida pelo Instituto Nacional de Metrologia da África do Sul (NMISA) na organização de EPs de alcoolemia desde 2004 (<https://www.acgpubs.org/JCM/2017/Volume%2011/Issue%201/5-JCM-1704-038.pdf>), não há indícios de que o uso de água em vez de sangue exerça efeito sobre os resultados. Dessa forma, a avaliação do desempenho dos laboratórios forenses para análise de etanol em sangue é assegurada ainda que a matriz sangue seja substituída por água como simulante do sangue.

As formas de tratamento dos resultados dos participantes foram definidas no plano de trabalho de alcoolemia, sendo adotado o índice z para todos os participantes. Caso algum participante relate sua incerteza de medição, será calculado também o erro normalizado (somente para os laboratórios que expressarem sua incerteza de medição).

O plano de trabalho do TED (14968267) previa a realização da 1ª rodada de alcoolemia (produto 5) entre 15/07 e 31/12/2021. A realização dessa rodada depende, além das etapas mencionadas de preparo de amostra e análise, do envio das amostras aos participantes, feito com recursos do TED aplicados na forma de termo aditivo ao contrato 17/2020 que o Inmetro possui para logística nacional (<https://www.gov.br/inmetro/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos-1/2020/contrato-017-2020>). Como a descentralização do valor referente a 2021 ocorreu após a data inicial do cronograma e o termo aditivo para envio das amostras ficou disponível somente no final de novembro/2021, não foi possível finalizar a rodada até o prazo previsto inicialmente. Por essa razão, foi alterado o cronograma do produto 5 (meta 2) para que a rodada seja finalizada em 30/04/2022, em vez de 31/12/2021.

No caso da meta 1, referente às rodadas de EPs para identificação de drogas, foi realizado processo de aquisição de reagentes, consumíveis para equipamentos analíticos e insumos, como frascos para envase do lote, necessários para o preparo e análise dos itens de ensaio. A 1ª rodada do EP de drogas (produto 1) estava planejada para ocorrer entre 15/07/21 e 31/12/2021, mesmo período inicialmente programado para a rodada de alcoolemia. Os processos para solicitação dos pregões eletrônicos somente puderam ser iniciados pelo Inmetro após a descentralização dos recursos, já que é preciso demonstrar que há orçamento disponível. Em razão das diversas etapas dos processos de compras públicas, os materiais necessários para o preparo e análise das amostras de drogas foram recebidos somente no final de 2021. Além disso, de acordo com o Ofício nº 60/2022/Gabin-Inmetro (17188973), em razão do aumento do número de casos de Covid no Instituto, em janeiro de 2022 o Inmetro adotou regime remoto obrigatório por 3 semanas. Essa ação teve impacto sobretudo no preparo dos itens de ensaio da 1ª rodada do EP em drogas (Produto 1), já que essa atividade demanda o trabalho presencial. Portanto, a finalização do produto 1 foi alterada para 30/09/2022.

A organização de EPs dentro do Brasil é fundamental para garantir que os laboratórios de perícia tenham acesso constante e planejado aos ensaios, evitando atrasos no recebimento de amostras do exterior e reduzindo custos relacionados à importação das amostras e obtenção de autorizações legais para seu recebimento. Adicionalmente, ainda que a participação de cada laboratório no EP seja voluntária, o relatório de cada rodada de estudo fornecerá um panorama do desempenho dos diferentes laboratórios nos ensaios de identificação e quantificação de drogas e quantificação de etanol em sangue, bem como, possibilitará o levantamento de dados fidedignos que poderão ser utilizados como ferramentas para buscar fragilidades e direcionar recursos na área de segurança pública.

Dessa forma, esta proposta de execução descentralizada tem como objetivo principal prover confiança à sociedade brasileira, por meio da adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade dos

serviços prestados pelos Laboratórios de Química e Toxicologia do país, adequando os métodos analíticos e o desempenho dos laboratórios às melhores práticas, conforme exigências internacionais.

Trata-se de parceria de extrema relevância, pois o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) auxiliará o MJSP nas ações de desenvolvimento de ensaios de proficiência, produção de conhecimento científico, estudos e diagnósticos, ações estas imprescindíveis para a melhoria da segurança pública.

Em 2024, devido à um reenquadramento do valor de bolsas no Pronametro, o Inmetro solicitou aditivo para adequar a estes novos valores. Entendemos que para alcançar os objetivos do projeto e garantir a qualidade dos ensaios de proficiência, são necessários recursos adequados, incluindo financiamento para pesquisa, aquisição de materiais, análise de dados e compensação justa para os bolsistas envolvidos. O aumento do valor das bolsas de pesquisa ajudará a atrair e reter talentos qualificados no campo da química e toxicologia forense. Isso garantirá a continuidade e a excelência do projeto, fortalecendo assim a competitividade do programa e contribuindo para o avanço do conhecimento científico nessa área.

A prorrogação sugerida pelo 3º aditivo visa garantir a continuidade do programa de ensaios de proficiência, em parceria com o Inmetro, nas áreas de alcoolemia e drogas apreendidas, por meio da inclusão de mais um ensaio de cada modalidade. Tal medida visa fortalecer a consistência dos resultados analíticos, garantir maior rastreabilidade do desempenho técnico do laboratório e reforçar a confiabilidade dos laudos periciais emitidos.

Adicionalmente, aditivar o TED atual é uma solução mais ágil e economicamente viável em comparação com a celebração imediata de um novo instrumento, considerando o tempo necessário para tratativas administrativas, alinhamento técnico e formalização com o órgão parceiro. Tal medida permite o aproveitamento da estrutura já vigente, otimizando recursos e garantindo maior eficiência na gestão das ações.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

()Sim

(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

()Sim

(X)Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Início	Fim
META 1	Desenvolvimento e promoção de ensaios de proficiência nos Laboratórios de Química Forense, com foco na detecção de substâncias proscritas ou controladas de interesse forense	-	-	-	15/07/21	30/06/26
PRODUTO 1	Primeira rodada de ensaio de proficiência para identificação de drogas em item de ensaio preparado com amostra apreendida (1º ano)	Relatório do EP	1	-	15/07/21	30/09/22
PRODUTO 2	Segunda rodada de ensaio de proficiência para identificação de drogas em item de ensaio preparado com amostra apreendida (2º ano)	Relatório do EP	1	-	01/07/22	30/06/23
PRODUTO 3	Terceira rodada de ensaio de proficiência para identificação e quantificação (opcional) de drogas em item de ensaio preparado com amostra apreendida (3º ano)	Relatório do EP	1	-	01/07/23	30/06/24
PRODUTO 4	Quarta rodada de ensaio de proficiência para identificação e quantificação (opcional) de drogas em item de ensaio preparado com amostra apreendida (4º ano)	Relatório do EP	1	-	01/07/24	30/06/25
PRODUTO 9	Quinta rodada de ensaio de proficiência para identificação e quantificação (opcional) de drogas em item de ensaio preparado com	Relatório do EP	1	-	01/07/25	30/06/26

	amostra apreendida (5º ano)					
META 2	Desenvolvimento e promoção de ensaios de proficiência nos Laboratórios de Toxicologia Forense, com foco na detecção de substâncias de interesse forense	-	-	-	15/07/21	28/02/26
PRODUTO 5	Primeira rodada de EP com material de referência certificado (MRC) de etanol em água (simulante de sangue) na faixa de 0,5 dg/L a 50 dg/L (1º ano)	Relatório do EP	1	-	15/07/21	30/04/22
PRODUTO 6	Segunda rodada de EP com MRC de etanol em água (simulante de sangue) na faixa de 0,5 dg/L a 50 dg/L (2º ano)	Relatório do EP	1	-	01/01/22	31/12/22
PRODUTO 7	Terceira rodada de EP com amostras de etanol em sangue em faixa a ser determinada com base na sensibilidade dos métodos de ensaio (3º ano)	Relatório do EP	1	-	01/01/23	31/12/23
PRODUTO 8	Quarta rodada de EP com amostras de etanol em sangue em faixa a ser determinada com base na sensibilidade dos métodos de ensaio (4º ano)	Relatório do EP	1	-	01/01/24	31/12/24
PRODUTO 10	Quinta rodada de EP com amostras de etanol em sangue em faixa a ser determinada com base na sensibilidade dos métodos de ensaio (5º ano)	Relatório do EP	1	-	01/07/25	28/02/26

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR
1º ao 7º mês de 2021	R\$ 404.506,39

1º ao 7º mês de 2022	R\$ 372.376,37 ¹
1º ao 4º mês de 2023	R\$ 210.747,52 ²
1º ao 7º mês de 2024	R\$ 124.590,77 ³
1º ao 8º mês de 2025	R\$ 170.902,00 ⁴
1º mês de 2026	R\$ 98.959,33 ⁵

¹ R\$ 264.291,37 para o elemento de despesa 33.90.30 (material de consumo), R\$ 62.785,00 para o elemento de despesa 33.90.39 (serviços) e R\$ 45.300,00 para o elemento de despesa 33.90.20 (bolsas).

² R\$ 128.638,52 para o elemento de despesa 33.90.30 (material de consumo), R\$ 20.909,00 para o elemento de despesa 33.90.39 (serviços) e R\$ 61.200,00 para o elemento de despesa 33.90.20 (bolsas).

³ R\$ 14.883,77 para o elemento de despesa 33.90.30 (material de consumo), R\$ 19.107,00 para o elemento de despesa 33.90.39 (serviços) e R\$ 90.600,00 para o elemento de despesa 33.90.20 (bolsas).

⁴ R\$ 13.402,00 para o elemento de despesa 33.90.30 (material de consumo), R\$ 37.500,00 para o elemento de despesa 33.90.39 (serviços) e R\$ 120.000,00 para o elemento de despesa 33.90.20 (bolsas).

⁵ R\$ 38.959,33 para o elemento de despesa 33.90.30 (material de consumo) e R\$ 60.000,00 para o elemento de despesa 33.90.20 (bolsas).

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339030 - material de consumo	Não	R\$ 615.277,01
339039 - serv. de terceiros - PJ	Não	R\$ 339.705,37
339020 - Bolsa	Não	R\$ 427.100,00
TOTAL		R\$ 1.382.082,38

ND	2021	2022	2023	2024	2025	2026
339030	R\$ 155.102,02	R\$ 264.291,37	R\$ 128.638,52	R\$ 14.883,77	R\$ 13.402,00	R\$ 38.959,33
339039	R\$ 199.404,37	R\$ 62.785,00	R\$ 20.909,00	R\$ 19.107,00	R\$ 37.500,00	-
339020	R\$ 50.000,00	R\$ 45.300,00	R\$ 61.200,00	R\$ 90.600,00	R\$ 120.000,00	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 404.506,39	R\$ 372.376,37	R\$ 210.747,52	R\$ 124.590,77	R\$ 170.902,00	R\$ 98.959,33

12. PROPOSIÇÃO e APROVAÇÃO:

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO
Unidade Descentralizada

CAMILA PINTARELLI
Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública - SENASP
Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Andre Oliveira Brito, Usuário Externo**, em 29/05/2025, às 11:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA KÜHL PINTARELLI, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 30/05/2025, às 10:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31738185** e o código CRC **CB93A18B**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.